



COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PROJETO DE LEI Nº 3.879, DE 2021

Institui a Política de Incentivo à
Instalação de Fossas Sépticas Biodigestoras
nas Áreas Rurais e dá outras providências.

Autor: Deputado PAULO BENGTSON

Relator: Deputado CORONEL MEIRA

I - RELATÓRIO

Por intermédio do Projeto de Lei nº 3.879, de 2021, o nobre Deputado Paulo Bengtson propõe a instituição da Política de Incentivo à Instalação de Fossas Sépticas Biodigestoras nas Áreas Rurais, para estimular o tratamento ambientalmente adequado de dejetos humanos nas propriedades rurais.

A proposição conceitua como fossa séptica biodigestora estrutura de esgoto sanitário própria para o tratamento de dejetos humanos por meio da biodigestão, sendo que este sistema pode ser aperfeiçoado de acordo com a evolução tecnológica aplicada ao tratamento de resíduos.

A proposição tramita em regime ordinário, está sujeita à apreciação conclusiva das Comissões, com manifestação inicial desta Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural e posterior análise das Comissões de Desenvolvimento Urbano e de Constituição





e Justiça e de Cidadania (art. 54 RICD). Ao fim do prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao projeto, nesta Comissão.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Como bem consigna o Deputado Paulo Bengtson, autor da proposição em análise, ao instituir a Política de Incentivo à Instalação de Fossas Sépticas Biodigestoras nas Áreas Rurais, o Projeto de Lei nº 3.879, de 2021, busca promover nas propriedades rurais o tratamento ambientalmente adequado de dejetos humanos.

A proposição estrutura-se nos seguintes princípios:

- promoção de ações de conscientização dos moradores de áreas rurais sobre a importância da instalação de fossas sépticas biodigestoras;
- disponibilização de informações sobre a prevenção de doenças, proteção aos lençóis freáticos e produção de adubo orgânico de qualidade para uso agrícola;
- oferecimento de orientação e assistência técnica para a execução dos projetos de instalação, além de acompanhamento técnico permanente às propriedades rurais que tenham fossas sépticas biodigestoras.

Para este relator, a iniciativa legislativa em análise é oportuna e adequada, pois contribui para a superação da lacuna deixada pela inviabilidade técnica e econômica de se estabelecerem redes tradicionais de saneamento em áreas rurais.

O estabelecimento da Política de Incentivo à Instalação de Fossas Sépticas Biodigestoras nas Áreas Rurais, objeto da proposta sob





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Coronel Meira

análise, constituirá fundamento legal sobre as quais se estruturação ações públicas direcionadas ao estímulo e à instalação de fossas sépticas biodigestoras em áreas rurais, com ganhos para o bem-estar, higiene e prevenção de doenças para os que vivem no campo.

Por essas razões, voto pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.879, de 2021, como apresentado.

Sala da Comissão, em 15 de maio de 2023.

CORONEL MEIRA
Deputado Federal (PL/PE)
Relator

